



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

Edital para Parceria Educacional  
Processo Administrativo nº 31/2020  
Chamamento Público nº 02/2020

O Conselho Regional de Química da XII Região (CRQ-12), Autarquia Pública Federal criada em 22 de novembro de 1985, pela Resolução Normativa nº 86 do Conselho Federal de Química (CFQ), devidamente inscrito no CNPJ nº 01.759.984/0001-51, no uso de suas atribuições, comunica que pretende celebrar parceria educacional com Instituição de Ensino, conforme o objeto abaixo descrito, diretamente, com o qual convida as Instituições de Ensino (pessoa jurídica) a apresentar proposta.

## 1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital de chamada pública é a seleção de Instituições de Ensino, com o objetivo de celebrar parceria educacional, mediante termo de convênio, para oferecer descontos ou bolsas de estudos aos profissionais da Química, devidamente registrados no CRQ-12, e aos servidores do CRQ-12 que tenham interesse em realizar cursos livres, cursos técnicos, graduações ou pós-graduações oferecidos para os Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

1.2 Este documento e seus anexos têm por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto. Estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

## 2 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 Deverá constar na proposta as vantagens (desconto e/ou bolsas) que serão garantidas aos profissionais da Química, e aos servidores do CRQ-12 que se interessarem pelos cursos oferecidos. Em contrapartida, o CRQ-12 se compromete em divulgar, através do *site*; das redes sociais; do mural, os materiais de divulgação dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino. O material para divulgação deverá ser fornecido ao CRQ-12.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

2.2 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

2.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento.

2.4 Acompanhados da Proposta, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I – Contrato Social ou Estatuto.

II - Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Identificação dos representantes legais da pessoa jurídica, compreendendo:

a) Documento de identificação emitido por órgão público (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional; entre outros);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

V - Prova de regularidade fiscal, sendo:

a) Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

### 3 DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 A apresentação da proposta será realizada, exclusivamente, por *e-mail* ([crq12@crq12.org.br](mailto:crq12@crq12.org.br)) , com a seguinte informação no título: Proposta de Parceria Educacional, mediante a apresentação dos documentos:

a) Formulário de proposta, devidamente preenchido e assinado (Anexo I)

b) Cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 2.4 deste edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

3.2 O início do recebimento das propostas será dia 01 de setembro de 2020 e o encerramento dia 20 de dezembro de 2020.

#### 4 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 O presente edital não implica em obrigatoriedade de celebrar parceria ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

4.2 As propostas que preencherem as condições discriminadas neste edital serão encaminhadas à Presidência do CRQ-12 para análise e aceite.

4.3 A análise e a formalização da proposta ocorrerá no prazo de até 30 dias da sua apresentação.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estipulados neste edital.

#### 5 DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

5.1 Para fins de formalização da parceria pertinente as instituições de ensino selecionadas, será exigido o termo de convênio (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

#### 6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A PARCERIA

6.1 Características Gerais:

6.1.1 A instituição de ensino deve se situar nos estados de Goiás, Tocantins e no Distrito Federal ou oferecer cursos na modalidade EAD;

6.1.2 Os cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação devem ser reconhecidos pelo MEC;

6.1.3 A instituição de ensino deve cumprir integralmente o curso ofertado;

6.1.4 A instituição de ensino deve possuir corpo docente competente, observada titulação exigida em lei;

6.1.5 A instituição de ensino deve garantir toda assistência didático-pedagógica para o bom funcionamento dos cursos oferecidos;

6.1.6 As vantagens oferecidas aos profissionais da Química e servidores do CRQ-12 deverão ser diferenciadas das ofertadas à sociedade em geral.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1 Oferecer assistência didático-pedagógica para o funcionamento adequado dos cursos ofertados; possuir professores competentes sendo observado titulação exigida em lei; cumprir integralmente o curso oferecido; avaliar o desempenho e a satisfação dos alunos.

7.2 Oferecer condições diferenciadas, tornando os cursos mais acessíveis aos profissionais da Química e servidores do CRQ-12.

7.3 Fornecer ao CRQ-12 o material de divulgação dos cursos ofertados.

7.4 Utilizar em seu material de divulgação a logomarca do CRQ-12 como parceiro da instituição.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DO CRQ-12

8.1 Divulgar, através do *site*; das redes sociais; do mural, o material de divulgação dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino conveniada.

## 9 DOS ANEXOS

9.1 O presente chamamento faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Parceria;

ANEXO II – Termo de Convênio.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A apresentação da proposta pressupõe plena concordância de todos os termos deste edital.

10.2 Nos resultados do processo de análise das propostas não cabem recursos.

10.3 Fica estabelecido o endereço da Internet: [ww.crq12.gov.br](http://ww.crq12.gov.br), para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CRQ-12 venha a dispor.

10.4 O CRQ-12 reserva-se o direito de divulgar o apoio institucional e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na internet, sem qualquer ônus.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

10.5 Após o encerramento dos prazos deste edital, os novos interessados poderão enviar a documentação relacionada no item 3.1 para o e-mail [crq12@crq12.org.br](mailto:crq12@crq12.org.br).

10.6 Para as novas solicitações de parceria, o CRQ-12 terá um prazo de 30 dias para avaliar a documentação.

10.7 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [crq12@crq12.org.br](mailto:crq12@crq12.org.br).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

**Anexo I**  
**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**1. Informações sobre a Instituição de Ensino**

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Informações sobre o Representante Legal da Instituição de Ensino**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3. Proposta**

Solicitamos parceria junto ao CRQ-12 a fim de beneficiar com \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(descrever o benefício – desconto, bolsa ou vantagem promocional - e em caso de desconto, colocar o valor)

os profissionais da Química, devidamente registrados e regulares no CRQ-12, e os servidores do CRQ-12. A fim de promover o desenvolvimento sociocultural, científico e tecnológico, além de incentivar a educação e torna-lá mais acessível.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

(cidade/UF)

(dia)

(mês)

**(Assinatura do Representante Legal da Instituição de Ensino)**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

**Anexo II**  
**TERMO DE CONVÊNIO**

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA XII REGIÃO (CRQ-12)**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.759.984/0001-51**, localizado na Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528, Setor Marista, Goiânia – GO e a instituição de ensino \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_, celebram o presente convênio de parceria educacional, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O convênio tem por finalidade estabelecer a integração entre o **CRQ-12** e a instituição de ensino \_\_\_\_\_, objetivando a concessão do(s) benefício(s) \_\_\_\_\_ aos profissionais da Química, devidamente registrados no CRQ-12, e servidores do CRQ-12 para realizar o curso.

**Cláusula Segunda** - O presente convênio não gera nenhum custo financeiro ao CRQ-12, sendo a responsabilidade financeira, exclusivamente, do aluno.

**Cláusula Terceira** - Os cursos oferecidos buscam o desenvolvimento sociocultural, científico e tecnológico dos profissionais, devidamente registrados no CRQ-12, e os servidores do CRQ-12, atendendo às exigências do mercado de trabalho e a necessidade de educação continuada.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**I – CABERÁ À INSTITUIÇÃO DE ENSINO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

**Cláusula Quarta** - Oferecer assistência didático-pedagógica para o funcionamento adequado dos cursos ofertados; possuir professores competentes sendo observado titulação exigida em lei; cumprir integralmente o curso oferecido; avaliar o desempenho e a satisfação dos alunos.

**Cláusula Quinta** - Oferecer condições diferenciadas, tornando os cursos mais acessíveis aos profissionais devidamente registrados no CRQ-12 e aos servidores do CRQ-12.

**Cláusula Sexta** – Fornecer ao CRQ-12 o material de divulgação dos cursos ofertados.

## II – CABERÁ AO CRQ-12

**Cláusula Oitava** - Divulgar, através do *site*; das redes sociais; do mural, o material de divulgação do curso ofertado pela instituição de ensino.

## DA VIGÊNCIA

**Cláusula Décima** - Este Convênio terá vigência por \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura.

## DA RESCISÃO

**Cláusula Décima Primeira** - O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente pelas partes, sendo necessário, aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Décima Segunda** - A instituição de ensino se compromete a garantir a finalização do curso em andamento, caso haja a rescisão do convênio, sem gerar prejuízos aos alunos, preservando-se assim seus direitos.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Décima Terceira** - Este convênio entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**Cláusula Décima Quarta** - Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
**Luciano Figueiredo de Souza (Presidente do CRQ-12)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do Representante Legal da Instituição de Ensino)**

